



## *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

# **LEI Nº 1673/2006**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 1104/1990 com a transformação de área urbana residencial em Zona Industrial.

**Autoria: Poder Executivo Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## **LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa do Zoneamento integrante da Lei nº 1.104/1990, alterando a área urbana residencial em zona industrial, com área aproximada de 289.500,00 metros quadrados, ou 28,65 hectares, dividida a área total em duas áreas menores, separadas pela Rodovia Municipal HV-003 (Estrada do Butiá), com as áreas respectivas de 214.400,00 metros quadrados, ou 21,14 hectares e outra com 75.100,00 metros quadrados ou 7,51 hectares, com os limites e confrontações constantes dos mapas e memoriais descritivos em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 24 de agosto de 2006.

**PAULO HOMERO DA COSTA NANNI**

Prefeito